

DECRETO N. 17.964, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o programa “Nossa Praça”, destinado à preservação ambiental e paisagística de áreas públicas em regime de colaboração com os particulares e, dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a existência no Município de um grande número de praças, parques, centros poliesportivos e demais logradouros públicos com ajardinamento;

Considerando, principalmente, a existência de pessoas com reconhecido espírito público, dispostas a colaborar com a administração municipal de forma direta e efetiva, na preservação ambiental e paisagística, e na implementação dos projetos de urbanização das praças e espaços públicos destinados à prática de atividades desportivas e de lazer, para a valorização dos bens e espaços públicos;

Considerando a Lei n. 9.640, de 19 de dezembro de 2017, que “Autoriza a Prefeitura a Instituir o Programa ‘Nossa Praça’, constituído na conservação de Áreas Públicas, em regime de colaboração por particulares e, dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 119.596/17;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa “Nossa Praça”, que consiste no estabelecimento de parceria entre o Município e as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em colaborar na conservação de praças, logradouros, espaços e próprios públicos e na melhoria do tratamento paisagístico destes bens públicos.

Art. 2º O Programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que poderão adotar praças, logradouros, espaços e próprios públicos, e se comprometerão a cumprir as condições ajustadas no respectivo “Termo de Adoção e Cooperação” a ser elaborado pela Comissão de Gerenciamento de que trata o artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas praças, logradouros, espaços e próprios públicos adotados, haverá a fixação de placa padronizada, aprovada pela Comissão de Gerenciamento de que trata o artigo 4º deste Decreto, com a citação do nome da pessoa natural ou jurídica adotante da área.

Art. 3º O Município colocará à disposição dos interessados uma relação que contém a localização das praças, logradouros, espaços e próprios públicos que poderão ser beneficiados pelo Programa “Nossa Praça”, conforme Anexo Único que é integrante deste Decreto.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 4º Fica constituída a Comissão de Gerenciamento, abaixo designada, para tratar do Programa “Nossa Praça”, sendo composta por cinco membros titulares e em igual número de suplentes, representantes da seguintes Secretarias:

- I - Manutenção da Cidade;
- II - Esporte e Qualidade de Vida;
- III - Mobilidade Urbana;
- IV - Urbanismo e Sustentabilidade;
- V - Apoio Jurídico.

Parágrafo único. Caberá à Comissão designada:

I - analisar os projetos apresentados, na sua integralidade, em ordem cronológica, visando a melhor proposta técnica urbanística e viabilidade;

II - deliberar acerca dos pedidos formulados;

III - aprovar as placas identificadoras da adoção de praças, logradouros, espaços ou próprios públicos pelos interessados;

IV - elaborar o “Termo de Adoção e Cooperação”, em que constarão todos os compromissos a serem assumidos e cumpridos pelo interessado;

V - apreciar eventuais recursos, bem como dirimir as dúvidas pertinentes ao Programa “Nossa Praça”;

VI - realizar a gestão do desenvolvimento do Programa em relação às praças, logradouros, espaços e próprios públicos a serem adotados visando sempre que a maior extensão possível seja adotada pela mesma pessoa física ou jurídica, de forma a evitar que áreas limítrofes tenham diferentes estágios de manutenção.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar proposta de participação ao Município, por meio de Processo Administrativo aberto no setor de Protocolo Geral da Prefeitura apresentando os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão para abertura de processo;
- II - indicação de área de interesse, com apresentação de mapa, foto aérea ou croqui;
- III - cópia do contrato social da empresa, se tratar de adoção por pessoa jurídica;
- IV - indicação do representante legal e cópia de sua documentação pessoal;

V - proposta de paisagismo e/ou eventual melhoria;

VI - No caso de adoção por pessoa física, é necessária apresentação da documentação pessoal.

§ 1º A Comissão de Gerenciamento providenciará a expedição de notificação ao interessado, para que apresente eventuais complementos ou esclarecimentos que se façam necessários, no prazo de três dias úteis, nas hipóteses em que a documentação apresentada se encontre incompleta.

§ 2º O não atendimento da diligência ou da exigência formulada no prazo especificado implicará no indeferimento do pedido, e o local inicialmente indicado pelo interessado será considerado disponível para outros interessados.

Art. 6º Os compromissos assumidos pelo particular para ingresso no Programa “Nossa Praça” podem incluir a manutenção, a conservação ou implantação de melhorias em praças, logradouros, espaços ou próprios públicos.

Art. 7º Quando a área objeto do Programa for confinante com imóvel particular, em especial aqueles de uso residencial, deverão ser adotadas as medidas necessárias durante a execução dos serviços de manutenção, conservação ou implantação de melhorias, para evitar danos ou incômodos de quaisquer naturezas ao proprietário e/ou morador limítrofe.

Art. 8º Ficará exclusivamente a critério do Município, definir:

I - a dimensão, o formato, as cores, o tamanho e o tipo de letras das placas identificadoras da adoção pretendida, bem como o texto e as imagens de seu conteúdo;

II - o material a ser utilizado na confecção das placas e a estrutura de fixação;

III - o local onde deverá ser instalada a placa;

IV - a distância entre as placas;

V - o número de placas por logradouro e/ou local aprovado;

VI - a área, o perímetro ou local vinculado a cada pedido;

VII - o número de locais e/ou áreas permitidas a cada interessado.

Parágrafo único. Após o deferimento do pedido o interessado terá o prazo de até dez dias para a confecção e a instalação de placa indicativa da participação no programa, com obediência aos critérios definidos pela Comissão de Gerenciamento.

Art. 9º Caberá ao interessado a conservação do logradouro público, nas condições ajustadas e pelo prazo definido no “Termo de Adoção e Cooperação” elaborado pela Comissão de que trata o artigo 4º, deste Decreto.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 10. O interessado deverá respeitar as diretrizes urbanísticas do Programa “Nossa Praça”, estabelecidas neste Decreto, inclusive preservando a qualidade dos recursos ambientais, os valores naturais e paisagísticos do local e, especialmente, priorizando, a segurança e o bem-estar dos munícipes.

Art. 11. A formalização do ingresso do interessado no Programa “Nossa Praça” não implica qualquer autorização para o uso comercial das praças, logradouros, espaços ou próprios públicos que integram o programa, tão pouco sua apropriação pelo particular.

Art. 12. A alteração da placa padronizada ou a instalação de placa ou similar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando não aprovados pela Comissão de Gerenciamento, sujeitará os responsáveis aos seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros eventualmente cabíveis:

I - notificação, determinando a regularização da situação no prazo fixado pela autoridade competente;

II - retirada imediata da placa ou similar;

III - apreensão e remoção dos materiais, placas ou similares, em conformidade com os procedimentos especificados na Lei n. 1.566 de 1º de setembro de 1970 - Código Administrativo de São José dos Campos.

Art. 13. A parceria para a colaboração na conservação do espaço público terá validade de doze meses, renovável automaticamente, por prazo indeterminado, e poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse do Município ou em razão do descumprimento das normas do Programa, com a devida notificação ao interessado, com antecedência mínima de trinta dias.

§ 1º Revogada a autorização o interessado não poderá realizar qualquer serviço ou manutenção no espaço público e deverá providenciar a retirada de todas as placas no prazo de trinta dias, sob pena de ter o material apreendido e removido, conforme previsto no inciso III do art. 12 deste Decreto.

§ 2º O interessado poderá solicitar a sua exclusão do Programa “Nossa Praça”, por meio de comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta dias.

Art 14. O interessado não terá direito a qualquer indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no local, tão pouco em razão de qualquer atividade desempenhada ou serviço executados durante a vigência do presente Programa.

Art. 15. A adesão ao Programa “Nossa Praça é feita em caráter pessoal, permitindo-se a contratação de terceiros, desde que haja expressa anuência do Município, por meio da Comissão de Gerenciamento mencionada neste Decreto.

Art. 16. Na hipótese em que houver contratação de terceiros para o cumprimento de compromissos assumidos neste Programa, o interessado responderá solidariamente por todo ato por aquele praticado, inclusive custos, despesas e prejuízos decorrentes do descumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

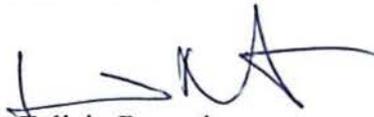
Art. 17. Durante os serviços de manutenção, conservação ou implantação de melhorias, deverão ser adotadas as providências necessárias que assegurem a segurança dos pedestres, frequentadores do local e do fluxo de trânsito.

Art. 18. Os prazos fixados neste Decreto serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

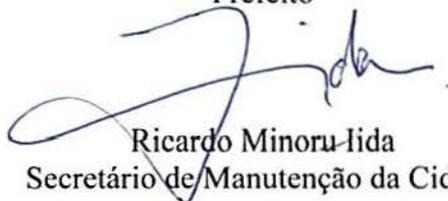
Art. 19. As novas adesões ao Programa “Nossa Praça” serão firmadas exclusivamente nos termos deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Ricardo Minoru Iida  
Secretário de Manutenção da Cidade

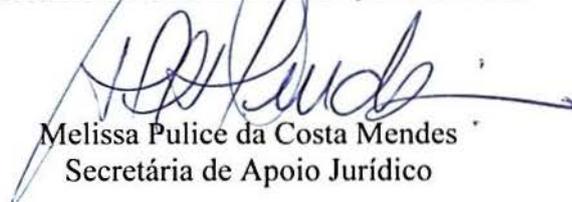


Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana



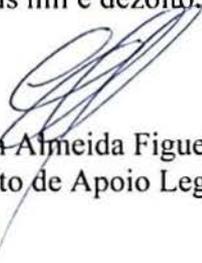
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



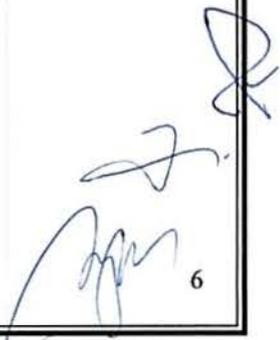
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo



ANEXO ÚNICO  
(Decreto n. 17.964/18)

Rol das Praças, Parques, Centros Poliesportivos e demais Logradouros Públicos que serão beneficiados pelo Programa

	<b>Praças Públicas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Número</b>	<b>Região</b>	<b>Tamanho</b>
1	Praça Padre João	Praça	PÇ01	Centro	4720 m <sup>2</sup>
2	Praça Bicentenário	Praça	PÇ02	Centro	2790 m <sup>2</sup>
3	Praça Nenê Cursinho	Praça	PÇ03	Centro	2880 m <sup>2</sup>
4	Praça Cônego Lima	Praça	PÇ04	Centro	4020 m <sup>2</sup>
5	Praça Dr. João Mendes	Praça	PÇ05	Centro	5310 m <sup>2</sup>
6	Praça Afonso Pena	Praça	PÇ06	Centro	17800 m <sup>2</sup>
7	Praça Carlos Maldonado Campoy	Praça	PÇ07	Centro	650 m <sup>2</sup>
8	Praça Dr. Maurício Cury	Praça	PÇ08	Centro	3620 m <sup>2</sup>
9	Praça João Bosco	Praça	PÇ09	Centro	2410 m <sup>2</sup>
10	Praça Manoel de Abreu	Praça	PÇ10	Centro	2100 m <sup>2</sup>
11	Praça Cândido Dias Castejon	Praça	PÇ11	Centro	8520 m <sup>2</sup>
12	Praça Elza Ferreira Rahal	Praça	PÇ12	Centro	3240 m <sup>2</sup>
13	Praça Melvin Jones	Praça	PÇ13	Centro	6240 m <sup>2</sup>
14	Praça Monsenhor Ascânio Brandão	Praça	PÇ14	Centro	3250 m <sup>2</sup>
15	Praça Antilhas	Praça	PÇ15	Centro	3220 m <sup>2</sup>
16	Praça Tertuliano Moraes Delfim	Praça	PÇ16	Centro	2320 m <sup>2</sup>
17	Praça do Sol	Praça	PÇ17	Centro	1920 m <sup>2</sup>
18	Praça Romão Gomes	Praça	PÇ18	Centro	3330 m <sup>2</sup>
19	Praça Nossa Senhora de Fatima	Praça	PÇ19	Centro	3310 m <sup>2</sup>
20	Praça Bartolomeu B. Ilva	Praça	PÇ20	Centro	10600 m <sup>2</sup>
21	Praça Sinésio Martins	Praça	PÇ21	Centro	13000 m <sup>2</sup>
22	Praça Pedro David	Praça	PÇ22	Centro	4290 m <sup>2</sup>
23	Praça Floripes Bicudo Martins	Praça	PÇ23	Centro	23600 m <sup>2</sup>
24	Praça das Nações Unidas	Praça	PÇ24	Centro	12000 m <sup>2</sup>
25	Praça Duque de Caxias	Praça	PÇ25	Centro	5110 m <sup>2</sup>
26	Praça Carlos Gomes	Praça	PÇ26	Centro	2610 m <sup>2</sup>
27	Praça Diamante	Praça	PÇ27	Centro	8260 m <sup>2</sup>
28	Praça Paraíba	Praça	PÇ28	Centro	8850 m <sup>2</sup>
29	Praça Berling Macedo	Praça	PÇ29	Centro	3250 m <sup>2</sup>
30	Praça Cap Pedro P. da Cunha	Praça	PÇ30	Centro	5030 m <sup>2</sup>
31	Praça Francisco Escobar	Praça	PÇ31	Centro	7370 m <sup>2</sup>
32	Praça da República	Praça	PÇ32	Centro	3510 m <sup>2</sup>
33	Praça Terezinha Teixeira Da silva	Praça	PÇ33	Centro	228 m <sup>2</sup>

34	Praça Mario Ferri	Praça	PÇ34	Centro	2480 m <sup>2</sup>
35	Praça Monumento Colonia Japonesa	Praça	PÇ01	Oeste	15100 m <sup>2</sup>
36	Praça Manoel Pereira Costa	Praça	PÇ02	Oeste	15800 m <sup>2</sup>
37	Praça Eufrásia Polichi Marcondes	Praça	PÇ03	Oeste	7810 m <sup>2</sup>
38	Praça Otávio Barbosa de Miranda	Praça	PÇ04	Oeste	6680 m <sup>2</sup>
39	Praça Cassiano Ricardo	Praça	PÇ05	Oeste	15200 m <sup>2</sup>
40	Praça Elizete dos Santos	Praça	PÇ06	Oeste	6910 m <sup>2</sup>
41	Praça Mercedes Tiseo Moretti	Praça	PÇ07	Oeste	6260 m <sup>2</sup>
42	Praça Ulisses Guimarães	Praça	PÇ08	Oeste	40209 m <sup>2</sup>
43	Praça Quatorze Bis	Praça	PÇ01	Sudeste	4030 m <sup>2</sup>
44	Praça Aquila	Praça	PÇ02	Sudeste	4110 m <sup>2</sup>
45	Praça Marte	Praça	PÇ03	Sudeste	7440 m <sup>2</sup>
46	Praça Andreлина Barbosa de Moura	Praça	PÇ04	Sudeste	13300 m <sup>2</sup>
47	Praça Miguel Venâncio da silva	Praça	PÇ05	Sudeste	8170 m <sup>2</sup>
48	Praça José Avelino de Oliveira	Praça	PÇ01	Leste	3260 m <sup>2</sup>
49	Praça Papa Paulo VI	Praça	PÇ02	Leste	2560 m <sup>2</sup>
50	Praça Aída Monteiro de Castro Veloso	Praça	PÇ03	Leste	7880 m <sup>2</sup>
51	Praça Ouro Preto	Praça	PÇ04	Leste	7860 m <sup>2</sup>
52	Praça Das Arvores	Praça	PÇ05	Leste	2910 m <sup>2</sup>
53	Praça Hisame Hayashi	Praça	PÇ06	Leste	2900 m <sup>2</sup>
54	Praça das Américas	Praça	PÇ07	Leste	7840 m <sup>2</sup>
55	Praça Noboro Hayashi	Praça	PÇ08	Leste	2500 m <sup>2</sup>
56	Praça Primavera	Praça	PÇ09	Leste	6380 m <sup>2</sup>
57	Praça Júlio Yoiti Shimabukuro	Praça	PÇ10	Leste	8650 m <sup>2</sup>
58	Praças das Nações	Praça	PÇ11	Leste	3130 m <sup>2</sup>
59	Praça Primeiro de Maio	Praça	PÇ12	Leste	5880 m <sup>2</sup>
60	Praça Santana	Praça	PÇ01	Norte	3340 m <sup>2</sup>
61	Praça Armando de Oliveira	Praça	PÇ02	Norte	1450 m <sup>2</sup>
62	Praça Antônio Prado	Praça	PÇ03	Norte	770 m <sup>2</sup>
63	Praça Anchieta	Praça	PÇ04	Norte	2190 m <sup>2</sup>
64	Praça Chiquinho Penha	Praça	PÇ05	Norte	1810 m <sup>2</sup>
65	Praça Pe. José Rubens Franco Bonafé	Praça	PÇ06	Norte	3880 m <sup>2</sup>
66	Praça Natal	Praça	PÇ01	Sul	10900 m <sup>2</sup>
67	Praça Osires costa M. Barros	Praça	PÇ02	Sul	4540 m
68	Praça Farroupilha	Praça	PÇ03	Sul	3460 m <sup>2</sup>
69	Praça Wilson Rocha Siqueira	Praça	PÇ04	Sul	10500 m <sup>2</sup>

70	Praça Tom Jobin	Praça	PÇ05	Sul	6100 m <sup>2</sup>
71	Praça Aldo Pires	Praça	PÇ06	Sul	43000 m <sup>2</sup>
72	Praça Isaura Maria de Brito e Lima	Praça	PÇ07	Sul	8220 m <sup>2</sup>
73	Praça Luiz Vaz De Camões	Praça	PÇ08	Sul	4180 m <sup>2</sup>
74	Praça Alexandre Magno	Praça	PÇ09	Sul	1860 m <sup>2</sup>
75	Praça Marieta Clara de Jesus	Praça	PÇ10	Sul	8980 m <sup>2</sup>
76	Praça Mikado	Praça	PÇ11	Sul	3580 m <sup>2</sup>
77	Praça Yamagata	Praça	PÇ12	Sul	4090 m <sup>2</sup>
78	Praça Irmã Dulce	Praça	PÇ13	Sul	7220 m <sup>2</sup>
79	Praça Bahia de São Salvador	Praça	PÇ14	Sul	10100 m <sup>2</sup>
80	Praça Kadoma	Praça	PÇ15	Sul	820 m <sup>2</sup>
81	Praça Waldomiro Manzini	Praça	PÇ16	Sul	10300 m <sup>2</sup>
82	Praça Octávio Nogueira	Praça	PÇ17	Sul	5450 m <sup>2</sup>
83	Praça Arlindo Fernandes	Praça	PÇ18	Sul	4260 m <sup>2</sup>
84	Praça Perseu	Praça	PÇ19	Sul	9350 m <sup>2</sup>
85	Praça das Bandeiras	Praça	PÇ20	Sul	4660 m <sup>2</sup>
86	Praça Hermenegildo R.C. Filho	Praça	PÇ21	Sul	11500 m <sup>2</sup>
87	Praça Mário Cesare Porto	Praça	PÇ22	Sul	23000 m <sup>2</sup>
88	Praça Cândido Bertolini	Praça	PÇ23	Sul	3350 m <sup>2</sup>
89	Praça da Amizade	Praça	PÇ24	Sul	6850 m <sup>2</sup>
90	Praça José Benedito Monteiro	Praça	PÇ25	Sul	9690 m <sup>2</sup>
91	Praça Rubens Castilho	Praça	PÇ26	Sul	12400 m <sup>2</sup>
92	Praça José Carlos Bastos	Praça	PÇ27	Sul	7210 m <sup>2</sup>
93	Praça Jossei Toda	Praça	PÇ28	Sul	9340 m <sup>2</sup>
94	Praça Desbravador	Praça	PÇ29	Sul	2570 m <sup>2</sup>
95	Praça Humanismo	Praça	PÇ30	Sul	10200 m <sup>2</sup>
96	Praça Marechal do Ar	Praça	PÇ31	Sul	6970 m <sup>2</sup>
97	Praça João do Pulo	Praça	PÇ32	Sul	31100 m <sup>2</sup>
98	Praça Wanderlei Freire	Praça	PÇ33	Sul	2310 m <sup>2</sup>
99	Praça Takeshi	Praça	PÇ34	Sul	2260 m <sup>2</sup>
100	Praça Altamira	Praça	PÇ35	Sul	1870 m <sup>2</sup>
101	Praça Giordano Bruno	Praça	PÇ36	Sul	6890 m <sup>2</sup>

	<b>Logradouros Públicos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Número</b>	<b>Região</b>	<b>Tamanho</b>
1	Avenida Doutor Néilson d'Ávila	Canteiros	C 01	Centro	1440 m
2	Av. Tívoli	Canteiros	C 02	Centro	647 m
3	R. Manoel Borba Gato	Canteiros	C 03	Centro	540 m
4	R. Manoel Borba Gato	Canteiros	C 04	Centro	374 m
5	Av. Barão do Rio Branco	Canteiros	C 05	Centro	599 m
6	Av. Barão do Rio Branco	Canteiros	C 06	Centro	653 m
7	Av. Paulista	Canteiros	C 07	Centro	490 m
8	Av. Paulista	Canteiros	C 08	Centro	418 m
9	Fonte, Rotatória Colinas e canteiros.	Fonte	C 09	Centro	5960 m <sup>2</sup>
10	Av. São João	Canteiros	C 10	Centro	743 m
11	Av. Nove de Julho	Canteiros	C 11	Centro	591 m
12	Av. Nove de Julho	Canteiros	C 12	Centro	699 m
13	R. Francisco Ricci	Canteiros	C 13	Centro	325 m
14	Av. São José	Canteiros	C 14	Centro	13300 m <sup>2</sup>
15	Av. Eng. Sebastião Gualberto	Canteiros	C 15	Centro	499 m
16	Av. Eng. Sebastião Gualberto	Canteiros	C 16	Centro	889 m
17	Av. Eng. Sebastião Gualberto	Canteiros	C 17	Centro	9230 m <sup>2</sup>
18	Rodovia Monteiro Lobato	Canteiros	C 18	Centro	2650 m <sup>2</sup>
19	Rodovia Monteiro Lobato	Canteiros	C 19	Centro	2090
20	Alça Rodovia Monteiro Lobato	Canteiros	C 20	Centro	2230 m <sup>2</sup>
21	Alça Rodovia Monteiro Lobato	Canteiros	C 21	Centro	3110 m <sup>2</sup>
22	Alça Rodovia Monteiro Lobato	Canteiros	C 22	Centro	2240 m <sup>2</sup>
23	Alça Rodovia Monteiro Lobato	Canteiros	C 23	Centro	2720 m <sup>2</sup>
24	Rodovia Monteiro Lobato	Canteiros	C 24	Centro	1230 m
25	Av. Santos Dumont	Canteiros	C 25	Centro	619 m
26	Av. João Marson	Canteiros	C 26	Centro	656 m
27	Av. Mal. Castelo Branco	Canteiros	C 27	Centro	548 m
28	Av. Dr. Márcio Galvão	Canteiros	C 28	Centro	548 m
29	Av. Cassiano Ricardo,	Canteiros	W 01	Oeste	506 m
30	Av. Cassiano Ricardo,	Canteiros	W 02	Oeste	500 m
31	Av. Cassiano Ricardo,	Canteiros	W 03	Oeste	505 m
32	Av. Cassiano Ricardo,	Canteiros	W 04	Oeste	681 m
33	Av. Comendador Vicente de Paulo Penido	Canteiros	W 05	Oeste	553 m
34	Av. Comendador Vicente de Paulo Penido	Canteiros	W 06	Oeste	610 m
35	R. Carlos Maria Auricchio	Canteiros	W 07	Oeste	482 m
36	Av. Salmão	Canteiros	W 08	Oeste	682 m
37	Av. Tubarão	Canteiros	W 09	Oeste	337 m
38	Av. Alfredo Inácio N. Penido	Canteiros	W 10	Oeste	673 m
39	R. Armando D' Oliveira Cobra	Canteiros	W 11	Oeste	725 m

40	Av. João Batista O. Monteiro	Canteiros	W 12	Oeste	1150 m
41	Av. Maj. Miguel Naked	Canteiros	W 13	Oeste	362 m
42	Av. Maj. Miguel Naked	Canteiros	W 14	Oeste	558 m
43	Av. Dr. Eduardo Cury	Canteiros	W 15	Oeste	967 m
44	Av. Dr. Eduardo Cury	Canteiros	W 16	Oeste	995 m
45	Av. Lineu de Moura	Canteiros	W 17	Oeste	734 m
46	Av. Lineu de Moura	Canteiros	W 18	Oeste	497 m
47	Av. Lineu de Moura	Canteiros	W 19	Oeste	551 m
48	Av. Lineu de Moura	Canteiros	W 20	Oeste	593 m
49	Av. Shishima Hifumi	Canteiros	W 21	Oeste	649 m
50	Av. Shishima Hifumi	Canteiros	W 22	Oeste	663 m
51	Av. Shishima Hifumi	Canteiros	W 23	Oeste	806 m
52	Av. Shishima Hifumi	Canteiros	W 24	Oeste	892 m
53	Av. Possidônio José de Freitas	Canteiros	W 25	Oeste	492 m
54	Av. Possidônio José de Freitas	Canteiros	W 26	Oeste	764 m
55	Av. Possidônio José de Freitas	Canteiros	W 27	Oeste	705 m
56	Av. Possidônio José de Freitas	Canteiros	W 28	Oeste	600 m
57	Av. Parateny	Canteiros	W 29	Oeste	914 m
58	Av. Maria de Lourdes Friggi	Canteiros	W 30	Oeste	920 m
59	Av. Dr. João B. S. de Queiroz Júnior	Canteiros	W 31	Oeste	764 m
60	Av. Dr. João B. S. de Queiroz Júnior	Canteiros	W 32	Oeste	871 m
61	Av. Dr. João B. S. de Queiroz Júnior	Canteiros	W 33	Oeste	83 m
62	Av. Dr. João B. S. de Queiroz Júnior	Canteiros	W 34	Oeste	578 m
63	Av. Campos Elíseos	Canteiros	W 35	Oeste	475 m
64	Av. Campos Elíseos	Canteiros	W 36	Oeste	850 m
65	Av. Jorge Zarur	Canteiros	W 37	Oeste	454 m
66	Av. Jorge Zarur	Canteiros	W 38	Oeste	844m
67	Av. Jorge Zarur	Canteiros	W 39	Oeste	529 m
68	Av. dos Astronautas	Canteiros	SE 01	Sudeste	17800 m <sup>2</sup>
69	Av. dos Astronautas	Canteiros	SE 02	Sudeste	676 m
70	Av. dos Astronautas	Canteiros	SE 03	Sudeste	499 m
71	FONTE Av. dos Astronautas	Fonte	SE 04	Sudeste	2200 m <sup>2</sup>
72	Av. dos Astronautas	Canteiros	SE 05	Sudeste	633 m
73	Av. dos Astronautas	Canteiros	SE 06	Sudeste	1040 m
74	Av. dos Astronautas	Canteiros	SE 07	Sudeste	907 m
75	Av. Lívio Veneziani	Canteiros	SE 08	Sudeste	4770 m <sup>2</sup>
76	Av. Lívio Veneziani	Canteiros	SE 09	Sudeste	814 m
77	Estrada Aeroporto Tamoios	Canteiros	SE 10	Sudeste	1050 m
78	Estrada Aeroporto Tamoios	Canteiros	SE 11	Sudeste	1650 m
79	Av. Pres. Juscelino Kubitschek	Canteiros	E 01	Leste	369 m
80	Av. Pres. Juscelino Kubitschek	Canteiros	E 02	Leste	425
81	Av. Pres. Juscelino Kubitschek	Canteiros	E 03	Leste	485 m

82	Alça Av. Pres. Juscelino Kubitschek	Canteiros	E 04	Leste	2450 m <sup>2</sup>
83	Alça Av. Pres. Juscelino Kubitschek	Canteiros	E 05	Leste	3020 m <sup>2</sup>
84	Alça, Acesso Petrobras, Jd. Diamante	Canteiros	E 06	Leste	2740 m <sup>2</sup>
85	Alça, Av. Pedro Friggi	Canteiros	E 07	Leste	3370 m <sup>2</sup>
86	R. Porto Rico	Canteiros	E 08	Leste	244 m
87	Av. Pedro Friggi	Canteiros	E 09	Leste	896 m
88	Av. Pedro Friggi	Canteiros	E 10	Leste	943 m
89	Av. Pedro Friggi	Canteiros	E 11	Leste	796 m
90	Rua Rio Tibaji	Canteiros	E 12	Leste	611 m
91	Av. Iraci P. de Almeida Pucini	Canteiros	E 13	Leste	856 m
92	Av. Pres. Tancredo Neves	Canteiros	E 14	Leste	557 m
93	Av. Pres. Tancredo Neves	Canteiros	E 15	Leste	749 m
94	Av. Pres. Tancredo Neves	Canteiros	E 16	Leste	877 m
95	Av. Pres. Tancredo Neves	Canteiros	E 17	Leste	776 m
96	Rua Quatro de Março	Canteiros	E 18	Leste	276 m
97	Av. Nove de Novembro	Canteiros	E 19	Leste	467 m
98	Av. Nove de Novembro	Canteiros	E 20	Leste	378 m
99	Av. Nove de Novembro	Canteiros	E 21	Leste	432 m
100	Estrada Municipal, José D. Antônio.	Canteiros	E 22	Leste	1040 m
101	Av. José Marcondes Pereira	Canteiros	N 01	Norte	1150 m
102	Av. José Marcondes Pereira	Canteiros	N 02	Norte	1020 m
103	Av. José Marcondes Pereira	Canteiros	N 03	Norte	757 m
104	Av. Pico das Agulha negras	Canteiros	N 04	Norte	693 m
105	Av. Pico das Agulha negras	Canteiros	N 05	Norte	836 m
106	Av. Pico das Agulha negras	Canteiros	N 06	Norte	477 m
107	Estrada Jaguari	Canteiros	N 07	Norte	673 m
108	Av. Andrômeda	Canteiros	S 01	Sul	878 m
109	Av. Andrômeda	Canteiros	S 02	Sul	975 m
110	Av. Andrômeda	Canteiros	S 03	Sul	630 m
111	Av. Andrômeda	Canteiros	S 04	Sul	697 m
112	Av. Andrômeda	Canteiros	S 05	Sul	659 m
113	Av. Cidade Jardim	Canteiros	S 06	Sul	1180 m
114	Av. Cidade Jardim	Canteiros	S 07	Sul	1030 m
115	Av. Cidade Jardim	Canteiros	S 08	Sul	1140 m
116	Av. Cidade Jardim	Canteiros	S 09	Sul	949 m
117	Av. Cidade Jardim	Canteiros	S 10	Sul	742 m
118	Av. Cidade Jardim	Canteiros	S 11	Sul	836 m
119	Av. Cidade Jardim	Canteiros	S 12	Sul	625 m
120	Av. Cidade Jardim	Canteiros	S 13	Sul	1320 m
121	Av. Adílson José da Cruz	Canteiros	S 14	Sul	611 m
122	Av. Adílson José da Cruz	Canteiros	S 15	Sul	833 m
123	Av. Maria de Lourdes Medeiros	Canteiros	S 16	Sul	539 m

124	Av. dos Sindicalistas	Canteiros	S 17	Sul	781 m
125	Av. Leonor de Almeida Ribeiro	Canteiros	S 18	Sul	981 m
126	Av. Leonor de Almeida Ribeiro	Canteiros	S 19	Sul	765 m
127	Rua Carlos Nunes de Paula	Canteiros	S 20	Sul	719 m
128	Rua Valparaíso	Canteiros	S 21	Sul	521 m
129	Rua Valparaíso	Canteiros	S 22	Sul	594 m
130	Rua Madagascar	Canteiros	S 23	Sul	372 m
131	Rua Bacabal	Canteiros	S 24	Sul	499 m
132	Av. Bacabal	Canteiros	S 25	Sul	586 m
133	Av. Bacabal	Canteiros	S 26	Sul	634 m
134	Av. Bacabal	Canteiros	S 27	Sul	467 m
135	Av. Dr João Batista de Souza Soares	Canteiros	S 28	Sul	972 m
136	Av. Dr João Batista de Souza Soares	Canteiros	S 29	Sul	888 m
137	Av. Dr João Batista de Souza Soares	Canteiros	S 30	Sul	926 m
138	Rua Candeias	Canteiros	S 31	Sul	529 m
139	Rua Candeias	Canteiros	S 32	Sul	466 m
140	Rua Candeias	Canteiros	S 33	Sul	498 m
141	Rua Candeias	Canteiros	S 34	Sul	542 m
142	Rua Torataro Takitani,	Canteiros	S 35	Sul	578 m
143	Av. João Cândido Neto	Canteiros	S 36	Sul	523 m
144	Av. Elaine Maria Barbiere Soares	Canteiros	S 37	Sul	847 m
145	Av. Benedito Bento	Canteiros	S 38	Sul	1080 m
146	Av. Artur Antônio dos Santos	Canteiros	S 39	Sul	789 m
147	Av. Artur Antônio dos Santos	Canteiros	S 40	Sul	932 m
148	Av. Elísio Galdino Sobrinho	Canteiros	S 41	Sul	926 m
149	Av. Benedito Domingues de Oliveira	Canteiros	S 42	Sul	257 m
150	Av. Benedito Domingues de Oliveira	Canteiros	S 43	Sul	930 m
151	Av. Gisele Martins	Canteiros	S 44	Sul	1180 m
152	Av. João Adão	Canteiros	S 45	Sul	1010 m
153	Av. Adonias da Silva	Canteiros	S 46	Sul	662 m
154	Rua Goiânia	Canteiros	S 47	Sul	499 m
155	Rua Valença	Canteiros	S 48	Sul	539 m
156	Rua Jose Cobra	Canteiros	S 49	Sul	769 m
157	Rua Itabaiana	Canteiros	S 50	Sul	1170 m
158	Rua Itabaiana	Canteiros	S 51	Sul	862 m
159	Av. George Eastman	Canteiros	S 52	Sul	1330 m
160	Av. Salinas	Canteiros	S 53	Sul	573 m
161	Av. Salinas	Canteiros	S 54	Sul	757 m
162	Av. Salinas	Canteiros	S 55	Sul	673 m
163	Av. Salinas	Canteiros	S 56	Sul	616 m
164	Av. Salinas	Canteiros	S 57	Sul	710 m
165	Rua Líra	Canteiros	S 58	Sul	833 m
166	Rua Estrela Dalva	Canteiros	S 59	Sul	401 m
167	Av. Mario Covas	Canteiros	S 60	Sul	1050 m

168	Av. Mario Covas	Canteiros	S 61	Sul	639 m
169	Av. Mario Covas	Canteiros	S 62	Sul	549 m
170	Av. Mario Covas	Canteiros	S 63	Sul	701 m
171	Av. Mario Covas	Canteiros	S 64	Sul	804 m
172	Av. Mario Covas	Canteiros	S 65	Sul	766 m
173	Av. Mario Covas	Canteiros	S 66	Sul	1100 m
174	Alça Av. Mario Covas	Canteiros	S 67	Sul	10100 m <sup>2</sup>
175	Alça Av. Mario Covas	Canteiros	S 68	Sul	24400 m <sup>2</sup>
176	Rua Bulgária	Canteiros	S 69	Sul	505 m
177	Rua Araguaia	Canteiros	S 70	Sul	1240 m
178	Rodovia dos Tamoios	Canteiros	S 71	Sul	841 m
179	Rodovia dos Tamoios	Canteiros	S 72	Sul	1250 m
180	Rodovia dos Tamoios	Canteiros	S 73	Sul	1270 m
181	Rodovia dos Tamoios	Canteiros	S 74	Sul	1290 m

<b>Parques Municipais</b>	
1	Parque Alambari
2	Parque Alberto Simões (Boa Vista)
3	Parque Caminho das Garças
4	Parque da Cidade
5	Parque Ribeirão Vermelho
6	Parque Santos Dumont
7	Parque Senhorinha
8	Parque Sérgio Weiss
9	Parque Sérgio Sobral
10	Parque Vicentina Aranha

<b>Poliesportivos</b>	
1	Altos de Santana
2	Campo dos Alemães
3	Eugênio de Melo
4	Jardim Cerejeiras
5	João do Pulo
6	São Judas Tadeu
7	Vila Tesouro